



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 968/2020

De 09 de junho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 115.168,00 (Cento e Quinze Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 115.168,00 (Cento e Quinze Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 08.01.10.511.0007.1-122 Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4440 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R\$ 115.168,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R\$ 115.168,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal